

**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

**INSTRUÇÕES N° 02/2004**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**

Órgão ou Entidade: Município de Orindiúva

Contrato n°: 93/2015

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Areia grossa, brita n.º 2, rejeito de pedreira.

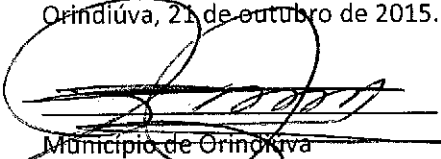
Contratada: MINERAÇÃO NOROESTE PAULISTA LTDA

Advogado(s):\*

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercerem o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

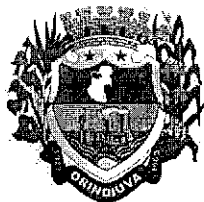
Orindiúva, 21 de outubro de 2015.

  
Município de Orindiúva

Contratante

  
MINERAÇÃO NOROESTE PAULISTA LTDA

Contratada



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

**CONTRATO Nº 93/2015**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA-SP E A EMPRESA MINERAÇÃO NOROESTE PAULISTA LTDA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AREIA GROSSA, BRITA Nº 2 E REJEITO DE PEDREIRA.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Maria Dias, nº 614, centro, nesta cidade, CNPJ sob nº 45.148.970/0001-77 neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Maurício Branco, Cédula de Identidade (RG) nº 8.969.201-9 e CPF nº 785.483.068-15, doravante denominada simplesmente “CONTRATANTE” e, de outro lado a empresa **MINERAÇÃO NOROESTE PAULISTA LTDA**, com sede na Rodovia Péricles Belini, KM 74,9 – zona rural, na cidade de Monções /SP, com CNPJ sob nº 02.847.464/0001-63, neste ato representada pelo Sr. Sérgio Luis Chiquetto, portador do RG nº 17.626.494 SSP/SP e do CPF nº 089.183.648-90 doravante denominada simplesmente “CONTRATADA”, têm entre si, como justo e acertado, o presente instrumento, que reger-se-á segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

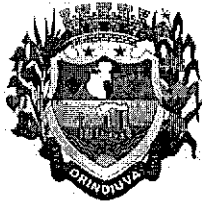
1.1. Contratação de empresa para fornecimento de Areia grossa, brita n.º 2, rejeito de pedra, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	AREIA GROSSA	M³	250	R\$ 40,00	R\$ 10.000,00
3	BRITA Nº 2	M³	250	R\$ 35,00	R\$ 8.750,00
6	REJEITO DE PEDREIRA	M³	350	R\$ 29,00	R\$ 10.150,00
				TOTAL	R\$ 28.900,00

1.2. Apesar de ser Pregão por menor preço por lote, a Prefeitura poderá comprar por item dentro do lote, tendo este o menor preço.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO**

2.2. Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da aquisição, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

CONTRATO os documentos do EDITAL DE PREGÃO N.º 13/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA, constantes do Processo n.º 66/2015, e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação do contratado.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1. Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente:

02 Executivo – 021000 Urbanismo – 4.4.90.51.91 Obras em Andamento – 15.452.0180.1011.0000 Pavimentação e Recapeamento asfáltico – 15.452.0181.1012.0000 Obras em Ruas e Avenidas – Guias, Sarjetas e Passeio.

#### **CLÁUSULA QUARTA DA VALIDADE DO CONTRATO**

4.1. O presente contrato terá vigência de 08 (oito) meses, a partir de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

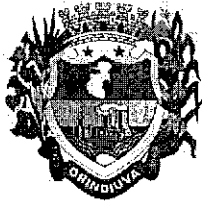
5.1. Pelo fornecimento do(s) objeto(s) deste CONTRATO, a MUNICIPALIDADE pagará à contratada o preço certo, irrevogável e total de R\$ 28.900,00 (Vinte e oito mil e novecentos reais).

5.2. O pagamento será efetuado imediatamente após a entrega do objeto do presente contrato, acompanhado do respectivo recebimento definitivo, bem como certidão de regularidade junto ao FGTS e certidão negativa de INSS e da respectiva nota fiscal, que será emitida, contendo na mesma os seguintes dizeres:

- a) Pregão nº 13/2015
- b) Processo nº 66/2015

5.3. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(ns) do(s) objeto(s) entregue(s) e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

#### **CLÁUSULA SEXTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiúva/SP

6.1. Os materiais serão retirados e transportados pela Prefeitura Municipal de Orindiúva, no local a ser indicado pela contratada numa distância máxima de até 80Km do município de Orindiúva.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. A CONTRATADA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos deste contrato de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE**

8.1. A CONTRATANTE obriga-se a empenhar, quando da contratação, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observadas as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s).

Apesar de ser Pregão por menor preço por lote, a Prefeitura poderá comprar por item dentro do lote, tendo este o menor preço.

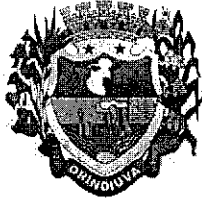
#### **CLÁUSULA NONA - PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS**

9.1. O descumprimento deste contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 25 do Edital de Pregão Presencial nº 13/2015:

a) Impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Orindiúva pelo período de até 5 (cinco) anos, caso a rescisão decorra de qualquer das situações previstas no Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1. A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 da mesma Lei.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

10.2. Na hipótese de rescisão, a CONTRATANTE poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que advierem do rompimento.

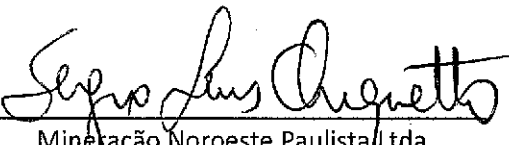
#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

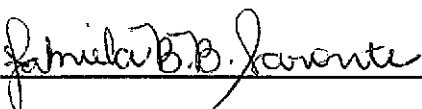
10.1. Será competente o foro da Comarca de Paulo de Faria-SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste contrato.

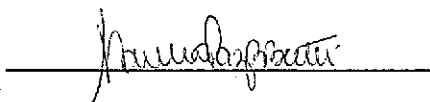
E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

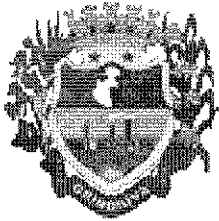
Orindiuva, 21 de outubro de 2015.

  
Maurício Bronca  
Prefeito Municipal

  
Sérgio Luis Chiquetto  
Mineração Noroeste Paulista Ltda

  
Nome: Gabriela Barbosa B. Saroute  
RG nº. 33.957.851-8  
CPF nº. 307.633.708-43

  
Nome: Marília Paz Borges Berteli  
RG nº. 42.214.361-3  
CPF nº. 024.852.611-13



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.orindiuva.dioe.com.br

Quinta-feira, 22 de outubro de 2015

Ano I | Edição nº 98

Página 3 de 3

publicação.

Orindiúva, 20 de outubro de 2015.

**MAURÍCIO BRONCA**

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra, afixado no Quadro de editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

**RAFAEL FELISBINO DE AQUINO SILVA**

Chefe de Gabinete

**Código Localizador: VMXC5LGT**

### Licitações e Contratos

#### Rescisão

#### Extrato de Rescisão Contratual Amigável

Contratante: MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA. Contratada: ARISTIDES CHARLES WOOLD PINHEIRO DO AMARAL-ME. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de limpeza, higienização e manutenção de ar-condicionado. Contrato n. 53/2015. Referido contrato foi rescindido, de forma amigável, nos termos do inciso II, do artigo 79, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Código Localizador: E3KGRAFZ**

### Homologação / Adjudicação

#### DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Homologo para que produza seus jurídicos e legais efeitos, e adjudico o resultado da licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 13/2015, Processo Licitatório nº 66/2015, tendo por objeto a contratação de empresa para fornecimento de areia, brita nº 2 e rejeito de pedra, a empresa MINERAÇÃO NOROESTE PAULISTA LTDA, no valor de R\$ 28.900,00 (Vinte e oito mil e novecentos reais). Autorizo lavratura do contrato e notifico a licitante sobre o prazo legal para a assinatura.

PUBLIQUE-SE.

Município de Orindiúva, 21 de outubro de 2015.

**Maurício Bronca**

Prefeito Municipal

**Código Localizador: CRARLD RG**

### Contratos

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiúva.

Contratada: MINERAÇÃO NOROESTE PAULISTA LTDA.

Objeto: Referente a Contratação de empresa para fornecimento de Areia grossa, brita nº 2, rejeito de pedra.

Valor: R\$ 28.900,00.

Dotação: 02 Executivo – 021000 Urbanismo – 4.4.90.51.91 Obras em Andamento – 15.452.0180.1011.0000 Pavimentação e Recapeamento asfáltico – 15.452.0181.1012.0000 Obras em Ruas e Avenidas – Guias, Sarjetas e Passeio..

Data: 21/10/2015.

**Código Localizador: KBLX9QHF**